DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7962 | Pato Branco, 27 de agosto de 2021

**Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
*PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO*
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**DECRETO Nº 079/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**
Dispõe sobre a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o dia 16/09/2021.
**PORTARIA Nº 111/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**
Autoriza o pagamento de horas extras e sobreavisos a servidores municipais que especifica.
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**
Data da sessão: **22/09/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**
Data da sessão: **23/09/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**
**AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**
Torna público aos interessados o Resultado da abertura de envelopes de propostas referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2021.

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 27 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 0**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2018**
**CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**
**CNPJ: 07.854.005/0001-20**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 08 de setembro de 2021 até 07 de setembro de 2022.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo
Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2021
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal

---

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PENHA PAPÉIS VIVIDA LTDA,** torna público que irá requerer junto ao IAT Renovação da Licença de Operação (n°139020-R2), para a atividade de Indústria de Fabricação de Papel e Papelão, instalada na Rodovia BR 158 km 495, Ponte do Rio Chopim, no município de Coronel Vivida/ PR.

---

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL** torna público que recebeu do IAT, a **Licença Simplificada** para **Extração e Britagem de Basalto** a ser implantada **na PRC - 280, km 88,5, s/nº, Zona Rural, no município de Palmas/PR, válida até 28/07/2027**.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021.**

O MUNICÍPIO de **SÃO JOÃO**, torna público que às 14:OO horas do dia 10 DE SETEMBRO DE 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led | 387 unidades | R$ 373.400,00 | 120 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de São João, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3533.8300 - E-mail licitacaosj@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, addendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida XV de Novembro nº 160, das 08:00 às 17:30 horas.

**São João**, 26 de Agosto de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO -
Prefeito do Município de São João

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

**Assembleia Geral Ordinária**

O **INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, **FAZ SABER** aos associados da referida empresa que no dia **31 de agosto de 2021**, às **18h15min**, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e **19h00m horas** em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar. O local da A.G.O. será presencial na sala de reuniões do Hospital São Lucas de Pato Branco e também por videoconferência através de aplicativo Zoom, com a seguinte pauta: **A) Prestação de contas ano 2020 B) Parecer do Conselho Fiscal C) Aprovação das contas do ano 2020.**

**Dr. João Petry**
Diretor Presidente

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ
**MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA**
OFICIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

*MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Notificação virem ou dele conhecimento tiverem, que por intermédio desta publicação, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 6.514/97, por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considera que ficam notificados os Srs. **ANTONIO CAMARGO**, CPF nº 029.013.769-16, e **SIRLEI ABREU CAMARGO**, CPF nº 028.461.549-88, para purga da mora, decorrente do contrato de financiamento imobiliário nº 855551109003-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28 de Abril de 2011, registrado sob o nº Av.4 na matrícula nº 25.943 do CRI de Dois Vizinhos PR, referente ao imóvel Lote nº 14 da Quadra nº 86, situado no Quadro Urbano do Distrito Dr Antonio Paranhos, município de São Jorge D'Oeste PR, Av Visconde do Rio Branco, o qual figuram como Contratantes e Alienantes, ficando intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Pelo presente ficam notificados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem no **Serviço de Registro de Imóveis de São João, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR**, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica também os Srs. ANTONIO CAMARGO e SIRLEI ABREU CAMARGO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.-

São João PR, 16 de Agosto de 2021.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.586/0001-50

Maria da Graça Burko Rocha
Oficial

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ
**MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA**
OFICIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

*MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Notificação virem ou dele conhecimento tiverem, que por intermédio desta publicação, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 6.514/97, por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considera que fica notificado o Sr. **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, CPF nº 033.611.699-33, para purga da mora, decorrente do contrato de financiamento imobiliário nº 855553375603-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 31 de Março de 2015, registrado sob o nº R.2 na matrícula nº 2.265, deste Cartório, referente ao imóvel Lote nº 06 da Quadra nº 04, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste PR, Rua Projetada A, o qual figura como Contratante e Alienante, ficando intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Pelo presente fica notificado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no **Serviço de Registro de Imóveis de São João, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR**, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica também o Sr. Wanderley Paulo Chagas, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.-

São João PR, 16 de Agosto de 2021.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.586/0001-50

Maria da Graça Burko Rocha
Oficial

---

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A SAN RAFAEL SEMENTES E CERAIS LTDA, torna público que irá requerer do IAT a renovação da Licença de Operação para armazenamento e transbordo de cereais e leguminosas em geral, implantada na Rod. PR 562- Km 2- Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

---

SÚMULA PEDIDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Hi-Mix Eletrônicos S/A torna pública que requereu ao IAT a Solicitação do Pedido Licença Ambiental Simplificado para o Pátio/Estacionamento para movimentação de caminhões, implantada na Rua João Viganó Neto nº 170 Bairro Núcleo Bom Retiro – Pato Branco – PR.

---

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
**PORTARIA Nº 275/2021**
**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Nº201/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,** com a seguinte composição:

- PRESIDENTE: Elenice de Fátima Zocke
- VICE PRESIDENTE: Mário Sérgio Muniz Tagliari
- SECRETÁRIO(A): Adriano de Col
- MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

1. Titular: Idalba de Fatima Daneluz
   Suplente: Roberta Barco Lopes
2. Titular: Cristiano Dlugoss
   Suplente: Andreia Aparecida de Abreu

- MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Titular: Antonio Chiarani Neto
   Suplente: Heloisa Batistella
2. Titular: Titular: João Carlos Martinello
   Suplente: Vagner Joaquin

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**
**Prefeita Municipal**

---

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 047/2021, com abertura e julgamento em 23 de agosto de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 40.644.853/0001-80. LOTE 01,02,03. Saudade do Iguaçu, PR, 26 de Agosto de 2021. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 23/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresa: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 40.644.853/0001-80. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 26 de agosto de 2021. DARLEI TRENTO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 047/2021. – SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 40.644.853/0001 80.

_____

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 27/08/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 07 de julho de 2020.

---

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, com abertura em 25 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 244/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 049/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: REJANE IVATI HACK LTDA, CNPJ Nº 37.794.762/0001-17; NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2021. GLEISE PELIZZARI, PREGOEIRA.

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**H O M O L O G A Ç Ã O**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, com abertura em 25 de agosto de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: REJANE IVATI HACK LTDA, CNPJ Nº 37.794.762/0001-17; NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2021. DARLEI TRENTO-Prefeito

---

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato Contrato 119/2021 – Tomada de Preços 03/2021 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob nº35812336000133 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1, modelo padrão do FNDE.** Dotação Orçamentária: 301-376, valor: R$ 2.243.560,63. Data 26/08/2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 182/2019. GP. Inexigibilidade nº 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de Licença de Uso de Software para acesso a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços", que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das futuras contratações do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme solicitação apresentada no protocolo 420201/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 57, inciso IV, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 29 de agosto de 2022 Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares será de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos noventa reais), para acesso durante o período de 12 (doze) meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 5- Secretaria Mun De Admin. E Financas - 05.02 - Departamento Administrativo – 3.3.90.39.19.99.00 Outros Servicos De Manutenção E Conserva - Fonte 000 – Ação - 2386 – Despesa – 1718 - Desdobramento – 10869 com o valor de R$ 7.990,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Termo de Colaboração n.º 02/2021 PARTES: Município de Pato Branco , Instituto Theophilo Petrycoski, OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. Conforme solicitação e justificativa levada a termo no protocolo nº 428447/2021 pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO Cláusula Primeira: Alteração e aplicação do Plano de Trabalho que encontra-se em anexo ao oficio 11/2021 expedido pelo Instituto Theóphilo Petrycoski.Cláusula Segunda : Do Valor Com base na Lei 8666/93 no seu artigo 65, fica pactuado aumento de valor de R$ 12.000,00 , justifica-se conforme solicitação levada a termo.Cláusulas Terceira : Da Dotação Orçamentária:O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 16 Sec.Municipal De Esporte,Lazer -Unidade Orçamentária: 16.02 Departamento De Esporte E Lazer - 278120041 Manutenção do Esporte - 3.3.50.43.75.00.00 Demais Ent. Do Ter. Setor Para Prom. De – Fonte 000 – Ação 2.224 – Despesa – 2463 – Desdobramento - 11757 Pato Branco, 25 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Meri Aparecida Moraes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Termo de Fomento n.º 07/2021 PARTES: Município de Pato Branco e Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. Conforme solicitação e justificativa levada a termo no protocolo nº 428447/2021 pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Alteração e aplicação do Plano de Trabalho:Conforme solicitação apresentada através do memorando 01/2021 da Secretaria Municipal do Esporte e protocolo 436201,o Sr. Secretário do Esporte solicita com base na Lei 13,019 a alteração do Plano de trabalho, este encontra-se em anexo ao oficio 017/2021 expedido pelo Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador. Do Valor:Com base na Lei 8666/93 no seu artigo 65, fica pactuado aumento de valor de R$ 20.000,00 , justiça-se esse aumento para alimentação e hospedagem que não estavam previstos no antigo plano de trabalho. Pato Branco, 25 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Alcir Camozzato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2021 - Contrato nº 159/2014.GP. Dispensa nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme solicitação apresentada no protocolo 437184/2021. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual a partir de 01 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022. Do Valor: Com base na Clausula oitava, incisos I e II do contrato o valor terá reajuste parcial do IGP-M de 10%, ou seja, o valor mensal da presente contratação passa de R$ 1.772,84 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 1.950,12 (mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos) totalizando assim para o período de 12 meses o montante de R$ 23.401,44 (vinte e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09 Secretaria de Assistência Social – 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social - 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social - 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física – 000 Fonte – 2202 Ação – 578 Despesa – 2094 Desdobramento – 9341. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Rocha - Locador

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato de Empreitada por preço Global nº 07/2020/GP. Tomada de Preços nº 13/2019, Processo n° 307/2019. PARTES: Município de Pato Branco Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP,OBJETO: construção da Creche do Bairro Planalto, com área construída de 1.419,91 m², localizada na Rua dos Pardais, S/N no bairro Planalto, em Pato Branco, com ações financiadas pelo Programa Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017- 2020 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pactuado através do Termo de Compromisso nº 201900449-1, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ADITAMENTO: Com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65 §2º da alínea "d", as partes pactuam reajuste conforme IGPM. Para suporte da despesa serão utilizadas as Dotações Orçamentárias : 07.02 -32 – departamento administrativo - 123650039.1.078000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil – Fonte – 103 – Ação 1078 – Despesa - 2915 – Desdobramento – 14585.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Marcio Galina – Representante Legal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
***RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO***
**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - PROCESSO Nº 146/2021**
**UASG 450996**

Retificação de Publicação - Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 58/2021, publicada na Edição 7961 de 26 de Agosto de 2021. **Onde se lê**: "*menor preço por lote*". **Leia-se**: ***"menor preço por item".*** As demais informações permanecem inalteradas.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Dispensa de Licitação nº 66/2021, Processo nº147/2021. PARTES: Município de Pato Branco e DOMANI PRODUTOS NATURAIS LTDA. OBJETO: projeto destinado à construção de planta piloto para manipulação de plantas medicinais e bioinsumos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. VALOR R$ 8.000,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO – Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - 195730025.2.241000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – Código reduzido 2500 – Desdobramento 9753. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso. Pato Branco, 26 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Giles Cesar Balbinotti – Secretario de Ciências e Tecnologias e Inovação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
***AVISO DE SUSPENSÃO***
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 132/2021**

O Município de Pato Branco, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², que diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 21097, protocolado sob nº 432804/2021, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 26/08/2021, acerca da fiscalização por acompanhamento nº 0605/21, a Tomada de Preços nº 05/2021 fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado. Pato Branco, 26 de agosto de 2021. ***Mariane Aparecida Martinello -*** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Portaria nº 251/2021

**DECRETO N° 135/2021**
**DATA: 26.08.2021**
**SÚMULA:** Concede Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Leis Municipais nº 467/93, 468/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568/97 e 654/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 02.08.2021, para a Servida Pública Senhora **NATHALIA CRISTINA CAGNINI**, portadora do CPF nº 077.359.639-98 e Cédula de Identidade RG nº 12.651.072-1, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento, para desempenhar suas funções junto o Posto Avançado da Agência do Trabalhador.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**
Prefeito Municipal.

**Vlademir Lucini,**
Diretor Depto. de Administração.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.991, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

*Institui o Grupo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (GDS) de Pato Branco e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio constitucional da transparência e o compromisso institucional do Município de Pato Branco e da Invest Paraná em promover o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, firmado através do Acordo de Cooperação, com a finalidade de implementação do Programa Invest Cidades;

Considerando que o Programa Invest Cidades visa à melhoria do ambiente de negócios, aumento da atratividade aos investimentos e à promoção do desenvolvimento socioeconômico municipal;

Considerando que o Programa Invest Cidades atua a partir de um roteiro de apoio composto por três etapas, as quais devem ser executadas pelo próprio Município de acordo com as orientações da Invest Paraná, dando subsídios para a construção de um planejamento estratégico específico;

Considerando o Programa Cidades Sustentáveis, o qual tem o objetivo de sensibilizar, mobilizar e oferecer ferramentas para que as cidades brasileiras se desenvolvam de forma econômica, social e ambientalmente sustentável;

Considerando que o escopo a ser atingido pelo Programa Cidades Sustentáveis é a construção de cidades inclusivas, prósperas, criativas, educadoras, saudáveis e democráticas, que proporcionem boa qualidade de vida aos cidadãos e que permitam a participação da sociedade em todos os aspectos relativos à vida pública;

Considerando a necessidade de articulação transversal com vistas à consolidação e atualização permanente de informações que possam ser utilizadas no planejamento e acompanhamento das políticas públicas, e como instrumento de gestão por indicadores e metas;

Considerando que a Plataforma Cidades Sustentáveis prevê uma agenda para a sustentabilidade das cidades que aborda as diferentes áreas da gestão pública, em 12 (doze) eixos temáticos, com indicadores gerais associados aos eixos da plataforma, e incorpora de maneira integrada às dimensões social, ambiental, econômica, política e cultural;

Considerando que a Carta Compromisso prevê a divulgação do documento "Diagnóstico da Situação Atual", o qual deve conter os indicadores básicos da Plataforma Cidades Sustentáveis, referência para o estabelecimento de Plano de Metas, contemplando os 12 (doze) eixos da Plataforma para os 04 (quatro) anos da gestão; e

Considerando que o Programa Cidades Sustentáveis acompanha um total de 280 (duzentos e oitenta) indicadores de evolução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e que cerca de 50 (cinquenta) indicadores serão diagnosticados e acompanhados pelo GDS;

**DECRETA:**

**Art. 1**° Fica instituído o Grupo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável – GDS de Pato Branco, o que será composto por um Conselho Consultivo (CC), uma Diretoria Estratégica (DE) e um Grupo Técnico (GT).

**Art. 2**° O Conselho Consultivo, sob a organização da Diretoria Estratégica, ranqueará por prioridade os indicadores obtidos através das plataformas do Programa Invest Cidades e os fornecidos dentro do contexto do Programa Cidades Sustentáveis, devendo os indicadores ranqueados serem utilizados na elaboração do Plano de Metas para o Desenvolvimento Sustentável de Pato Branco.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será composto pelos seguintes representantes do Executivo Municipal:

I - 1 (um) membro da Diretoria Estratégica do GDS;
II - 1 (um) membro do Grupo Técnico do GDS;
III - 1 (um) membro de cada Secretaria Municipal;
IV - 1 (um) membro do Departamento Municipal de Comunicação Social;
V - 1 (um) membro do Departamento Municipal de Cultura;
VI - 1 (um) membro do Departamento Municipal de Projetos;
VII - 1 (um) membro do Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN.

**Art. 3**° A Diretoria Estratégica do GDS gerenciará a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo e do Grupo Técnico em Desenvolvimento Sustentável, cabendo a cada Secretaria Municipal ou Departamento fornecer os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas de cada representante.

§ 1º A Diretoria Estratégica do GDS, em conjunto com os membros do Conselho Consultivo, analisará os indicadores obtidos através das plataformas do Programa Invest Cidades e os fornecidos dentro do contexto do Programa Cidades Sustentáveis, de modo a estabelecer uma estratégia de mitigação ou potencialização de resultados que será incorporada dentro do Plano de Metas Municipal do Programa Cidades Sustentáveis e do Planejamento Estratégico do Programa Invest Cidades, ambos ferramentas incorporadas ao Plano de Metas para o Desenvolvimento Sustentável de Pato Branco.

§ 2º A Diretoria Estratégica do Grupo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável de Pato Branco será composta por um diretor e dois gerentes, com os seguintes membros:

I - Diretor de Estratégia: Ramon Cardoso Noguchi - Matrícula nº 113280;
II - Gerente de Estratégia: Keli Starck - Matrícula nº 113131;
III - Gerente do Sistema de Informação Geográfica (SIG): Elaiz Aparecida Mensch Buffon - Matrícula nº 113166.

**Art. 4**° O Grupo Técnico do GDS, sob a supervisão da Diretoria Estratégica, será responsável pelo trabalho de pesquisa e consolidação das seguintes informações:

I - Cálculo dos 50 (cinquenta) indicadores de sustentabilidade previstos na Plataforma Cidades Sustentáveis e elaboração do Plano de Metas, tendo como referência os 12 (doze) eixos da referida Plataforma, divulgando-os até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Carta Compromisso e atualizando-os nos demais prazos previstos;

II - Desenvolvimento e aplicação do Planejamento Estratégico do Programa Invest Cidades;

III - Elaboração e execução de projetos direcionados à mitigação ou potencialização dos resultados dos indicadores, devendo os referidos projetos serem incorporados ao Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º O Grupo Técnico será composto por:

I - 1 (um) membro indicado por cada secretaria e departamento representados no Conselho Consultivo, o qual se tornará o responsável técnico pelos indicadores e projetos relacionados à sua secretaria ou departamento de origem, podendo inclusive colaborar em indicadores e projetos relacionados indiretamente ao seu setor;
II - 1 (um) membro voluntário do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
III - 1 (um) voluntário proveniente da parceria com Universidades públicas e privadas;
IV - 1 (um) voluntário proveniente do terceiro setor;
V - 3 (três) voluntários da sociedade civil organizada;
VI - 3 (três) voluntários da sociedade civil em geral.

§ 2º A adesão ao GT será mediada pela Diretoria Estratégica, a qual designará livremente a formação de times e equipes dentro do GT para a execução das tarefas necessárias, usando preferencialmente abordagens baseadas em metodologias ágeis de gestão de equipes.

**Art. 5º** O GDS fica a autorizado a gerir sua própria comunicação com a sociedade, seja nas redes sociais ou demais meios, podendo realizar, dentre outras, as seguintes ações:

I - Eventos presenciais, híbridos ou *online*;
II - *Lives* e reuniões online;
III - *Hackathons* e *Ideathons;*
IV - Congressos, painéis e seminários;
V - Página Oficial nas principais redes sociais;
VI - Campanhas virais nas redes sociais.

**Art. 6º** O GDS poderá requisitar diretamente a quaisquer órgãos as informações necessárias para a consecução de suas finalidades, devendo os órgãos municipais atender a requisição no prazo fixado.

**Art. 7º** Os membros do GDS não perceberão, a qualquer título, remuneração adicional pela participação nos trabalhos, considerados de relevante contribuição ao Município.

**Art. 8º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

**Art. 9**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.994, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Revoga o Decreto nº 8.857, de 18 de fevereiro de 2021, que instituiu o Protocolo de Biossegurança a ser observado pelas instituições de ensino no âmbito do Município de Pato Branco, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n°8.941 de 16 de junho de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

Considerando o retorno da volta às aulas, a fim de parametrizar as ações que visam a segurança dos espaços escolares para receber os estudantes e educadores nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no Município de Pato Branco;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que instituiu diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

Considerando a Resolução SESA nº 735, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná; e

Considerando a necessidade de se estabelecer novo Protocolo de Biossegurança para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito educacional no município de Pato Branco, a ser instituído pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 8.857, de 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 19/2021 | |
|---|---|
| **PARTES** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIÃO DOS PINHAIS - CRESOL UNIÃO DOS PINHAIS** |
| **OBJETO** | São objetos da presente permissão, 02 (dois) espaços com dimensões de 0,32m x 1,00m, sendo um localizado no Largo da Liberdade e outro no Parque do Alvorecer. |
| **VIGÊNCIA** | indeterminado |
| **FORO** | Comarca de Pato Branco - PR |

Pato Branco, 6 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2021 | |
|---|---|
| **PARTES** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e<br>SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO DO SUDOESTE DO PARANÁ - GARANTISUDOESTE** |
| **OBJETO** | O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria entre o MUNICÍPIO e a GARANTISUDOESTE, para a utilização de recursos alocados pelo Município de Pato Branco em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras conveniadas à GARANTISUDOESTE aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Municipal nº 5.763, de 26 de maio de 2021. |
| **VIGÊNCIA** | 60 (sessenta) meses |
| **FORO** | Comarca de Pato Branco – PR |

Pato Branco, 12 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Topoplan Serviços Agronômicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 04.643.046/0001-80, com sede na Rua Nove, nº 1991, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada simplesmente de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de mapeamento (baseado no CAR) para fins de compor banco de dados de um sistema de informação geográfica referente a bacia do Rio Pato Branco. DO VALOR: O valor certo e ajustado para a realização dos serviços será de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.02 – Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – 18.544.0019.2.032.000 – Preservação de Mananciais e Outros Recursos – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 1299. DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação dos serviços é necessária para levantamento e diagnóstico das propriedades constantes no território da bacia do Rio Pato Branco, o qual será utilizado para desenvolvimento do Plano Municipal de Controle do Meio Ambiente, conforme recomendação do Ministério Público - GAEMA; c) a Nota Técnica n° 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal n° 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 26 de Agosto de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**PROCESSO N° 175/2021**
**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 76/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**INÍCIO DA SESSÃO**: 09:15 **do dia** 03/09/2021**:**

**CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos que atenderá as necessidades de melhoria de infraestrutura/mobiliário/equipamento de unidade de pronto atendimento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.**

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**

Palmas, **20/08/2021**

**Kosmos Panayotis Nicolaou**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019**
**CONTRATADA: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO**
**CNPJ: 04.647.090/0001-68**
**Cláusula Primeira - Prazo**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022.
**Clausula Segunda – Reajuste** Fica reajustado o valor contratual em 4% (quatro inteiros por cento), com base na negociação entre as partes para o período compreendido entre agosto de 2020 a julho de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT. OU MENSAL (R$) | NOVO VALOR MENSAL COM REAJUSTE (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | Coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico de propriedade da empresa contratada, devidamente licenciado, do lixo urbano produzidos no perímetro urbano do Município de Bom Sucesso do Sul e em locais específicos, fora do perímetro urbano, quantidade estimada é de 33.201 kg, ou seja, 33.201 toneladas de lixo por mês e a coleta deverá ser em 3 vezes por semana. | 17.574,96 | 18.277,95 |
| 2 | Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lodo de rampa de lavagem, equipamentos de proteção individual - EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (exemplo correias, mangueiras e flexíveis), serragem, madeira contaminada com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros de óleo lubrificante ou hidráulico ou combustível, contaminados com óleos minerais e/ou graxas; pastilhas ou lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de sprays e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleo mineral, graxa ou combustível; entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo a NBR 10.0004/04 da ABNT, com estimativa de coleta de 2 tambores de 200 litros cada, mensal. | 626,36 | 651,41 |
| 3 | Coleta, transporte, separação e destinação final adequada de todos os resíduos sólidos recicláveis, da zona RURAL do Município de Bom Sucesso do Sul, sendo que o recolhimento e a entrega serão de uma vez por mês, total de 1,0 toneladas / mês. | 2.574,94 | 2.677,93 |
| VALOR TOTAL MENSAL COM REAJUSTE | | | 21.607,29 |

**Clausula Quarta – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de agosto de 2021
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - 75

**RESOLUÇÃO Nº 028/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º** DISPENSAR, a pedido, os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

| Empregado Público | Matrícula | Função | Data |
|---|---|---|---|
| CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS | 5183 | Auxiliar Administrativo | 12/08/2021 |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
**Disnei Luquini**
**Presidente**
**CIRUSPAR**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º** NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

| Empregado Público | Matrícula | Função | Data |
|---|---|---|---|
| CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI | 5330 | Condutor Socorrista | 13/08/2021 |
| PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN | 5331 | Enfermeiro | 13/08/2021 |
| ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI | 5332 | Enfermeiro | 13/08/2021 |
| NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | 5333 | Enfermeiro | 14/08/2021 |
| IVETE MARIA FORTES | 5334 | Téc. de Enfermagem Socorrista | 17/08/2021 |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
**Disnei Luquini**
**Presidente**
**CIRUSPAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N° 3087, de 26 de agosto de 2021. Súmula:** "Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária, que com base no Provimento Conjunto nº 02/2020-GP/CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nos termos do "Programa Moradia Legal". ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 15 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 15h00min do dia 15 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.686.360,25. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

**Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.**
**EDITAL Nº 006/2021, de 26 de agosto de 2021.**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 003/2021 de 26 de julho de 2021, **RESOLVE:**
**TORNAR PÚBLICO** o resultado Final, após a decisão dos recursos do Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
**I – RESULTADO FINAL:**
1.1. ENFERMEIRO

| NOME DO CANDIDATO | Nº DE PROTOCOLO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Silvana Matiollo | 59.122/21 | 9,0 | 1º |
| Cassieli de Souza | 59.085/21 | 8,0 | 2º |
| Dalyla Thaylana Razera de Almeida | 59.151/21 | 7,0 | 3º |
| Ana dos Santos Cambruzzi | 59.034/21 | 6,0 | 4º |
| Paula Pricila Conte | 59.166/21 | 5,0 | 5º |
| Kelly Claudia Lampert | 59.077/21 | 4,0 | 6º |
| Ana Cristina de Moraes | 59.120/21 | 3,0 | 7º |
| *Felipe dos Santos Marcondes | 59.125/21 | 2,0 | 8º |
| *Eliane de Oliveira Mota Bos | 59.123/21 | 2,0 | 9º |
| *Adão Rodrigues Viana | 59.175/21 | 1,0 | 10º |
| *Isabel Canto Silva | 59.177/21 | 1,0 | 11º |
| *Juliana Lopes de Quadros Ribeiro | 59.126/21 | 1,0 | 12º |

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**
1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| NOME DO CANDIDATO | Nº DE PROTOCOLO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ione dos Santos | 59.121/21 | 23,0 | 1º |
| Lucia Maria Zamarchi | 59.127/21 | 14,0 | 2º |
| Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri | 59.103/21 | 12,0 | 3º |
| Aline Ritterbusch | 59.143/21 | 10,0 | 4º |
| Fernanda Cristina de Souza Farina | 59.128/21 | 3,0 | 5º |
| Eliziane Gomes do Amaral Mealho | 59.020/21 | 1,0 | 6º |

**II. RESULTADO DE RECURSOS:**

| NOME DO CANDIDATO | Nº DE PROTOCOLO | RECURSO |
|---|---|---|
| Paula Pricila Conte | 59.166/21 | Deferido |

A resposta do recurso apresentado, está à disposição da candidata no Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Coronel Vivida-PR, onde a interessada poderá ter vistas ao mesmo.
Coronel Vivida - PR, 26 de agosto de 2021.
**ANDERSON MANIQUE BARRETO**
**Prefeito**
Carlos Lopes
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**
Vinicius Tourinho
**Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do PSS**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**Decreto nº. 7.724 de 24/08/2021**. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019 de 11/02/2019 para exercer o cargo de Agente de Execução I.
**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021**
**Contrato Administrativo de Serviço Temporário**: nº. 07/2021.
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.
**Contratado(a):** Raquel Maria Fernandes
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal
**Prazo:** De 17 (dezessete) de agosto de 2021 a 17 (dezessete) de agosto de 2022
**Valor:** R$ 1.489,16
**Contrato Administrativo de Serviço Temporário**: nº. 08/2021.
**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.
**Contratado(a):** Cerlei de Fatima dos Santos
**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal
**Prazo:** De 17 (dezessete) de agosto de 2021 a 17 (dezessete) de agosto de 2022
**Valor:** R$ 1.489,16
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PMM**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES** de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização em pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural, Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Limpeza Pública desta Municipalidade.
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.
**DATA DE ABERTURA: 20 DE Setembro de 2021 AS 09H00MIN.**
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 26 de Agosto de 2021.
**Publique-se**
**Dorli Netto**
**Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 054/2021 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica equipa com acessório Ripper Escarificador,** para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade, a empresa proponente vencedora**: IVAN VARGAS REBOBINADORA,** foi vencedora do item, com o valor por hora de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Mangueirinha, 26 de Agosto de 2021
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2021 – PMM**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: DEPAI EMPREENDIMENTOS EPP, **CNPJ sob nº**

**05.505.611/0001-05.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Engenharia para fornecimento de serviços revisão de projeto de engenharia viária, projetos e orçamentos do Contorno Noroeste, solicitado através da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta Municipalidade.**

**VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: **26 de Agosto de 2021**

Mangueirinha 26 de Agosto de 2021.
**PUBLIQUE-SE**
**Setor de Licitações**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 090/2021**
*(Vinculado a Tomada de Preços nº 002/2021)*
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença
**CONTRATADA:** Cagenze Engenharia e Construtora Ltda
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de coberturas na Escola Ida Kummer, com área total de 898,14 m², de acordo com memoriais e projetos.
**VALOR:** R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de agosto de 2021.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de agosto de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.799, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**
Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Plural.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Plural, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 12.671.638/0006-48 - FILIAL localizada na Avenida Brasil, 720 - LJ 01 - Centro - CEP 85501-057, no município de Pato Branco - Paraná.
**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.800, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**
Denomina de "**Parque Ambiental Angelo Pascoal Pozenato**" a bacia de contenção do Bairro Bonato.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica denominado de "**Parque Ambiental Angelo Pascoal Pozenato**" a bacia de contenção localizada no Bairro Bonato, na cidade de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "*caput*" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Rafael Celestrin
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.801, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**
Altera a Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 12.587/12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** A Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15.....
IV. Comprovante da contratação de seguro total do veículo, de acidentes pessoais a passageiros e ou terceiros passageiros ou não, e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT; (NR)
.....
Art.16.....
III. ter tempo de fabricação de, no máximo, 10 (dez) anos; (NR)
.....
VII. estar emplacado no Município de Pato Branco ou desde que o veículo pertença à empresa devidamente constituída e em funcionamento no Município." (NR)
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Joecir Bernardi, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Lindomar Rodrigo Brandão e Rafael Celestrin.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.802, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**
Altera a Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 12.587/12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** A Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15.....
IV. Comprovante da contratação de seguro total do veículo, de acidentes pessoais a passageiros e ou terceiros passageiros ou não, e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT; (NR)
.....
Art.16.....
III. ter tempo de fabricação de, no máximo, 10 (dez) anos; (NR)
.....
VII. estar emplacado no Município de Pato Branco ou desde que o veículo pertença à empresa devidamente constituída e em funcionamento no Município." (NR)
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Joecir Bernardi, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Lindomar Rodrigo Brandão e Rafael Celestrin.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
**a) Nr. Processo:** 141/2021
**b) Nr. Licitação:** 79/2021 - IL
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
**d) Data de Homologação:** 26/08/2021
**e) Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

| | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|---|---|---|---|---|
| **CLÍNICA BEVILAQUA LTDA** | | | | |
| 1 - ATENDIMENTOS EM NUTRIÇÃO | UND | 2.400,000 | 20,0000 | R$ 48.000,00 |
| 2 - ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA | UN | 2.400,000 | 20,0000 | R$ 48.000,00 |
| 3 - ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA | UND | 3.600,000 | 20,0000 | R$ 72.000,00 |
| | | | **Total fornecedor:** | R$ 168.000,00 |
| | | | **Total geral:** | R$ 168.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 92/2021
**b) Nr. Licitação:** 16/2021 - PE
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico
**d) Data de Homologação:** 26/08/2021
**e) Objeto da Licitação:** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência

**f) Fornecedores Vencedores:**

| | | |
|---|---|---|
| AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS | Total fornecedor: | R$ 163.985,40 |
| A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E | Total fornecedor: | R$ 6.705,00 |
| ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Total fornecedor: | R$ 131.953,70 |
| A.C.L. Comércio de Produtos para Laboratórios | Total fornecedor: | R$ 474,15 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Total fornecedor: | R$ 328.760,39 |
| AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA | Total fornecedor: | R$ 118.243,00 |
| BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO | Total fornecedor: | R$ 2.850,00 |
| BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO | Total fornecedor: | R$ 24.820,00 |
| CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI | Total fornecedor: | R$ 3.240,00 |
| CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | Total fornecedor: | R$ 91.790,00 |
| CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS | Total fornecedor: | R$ 804.990,30 |
| CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI | Total fornecedor: | R$ 1.147.341,00 |
| CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - | Total fornecedor: | R$ 58.970,00 |
| CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD. | Total fornecedor: | R$ 21.780,00 |
| COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | Total fornecedor: | R$ 47.000,00 |
| COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTD | Total fornecedor: | R$ 136.700,00 |
| COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E | Total fornecedor: | R$ 30.202,00 |
| CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS | Total fornecedor: | R$ 9.600,00 |
| DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | Total fornecedor: | R$ 662.634,10 |
| DEVANT CARE COMERCIAL LTDA | Total fornecedor: | R$ 6.000,00 |
| DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Total fornecedor: | R$ 4.789,95 |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**f) Fornecedores Vencedores:**

| | | |
|---|---|---|
| ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO | Total fornecedor: | R$ 3.415,00 |
| FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Total fornecedor: | R$ 36.000,00 |
| GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES | Total fornecedor: | R$ 161.100,00 |
| IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | Total fornecedor: | R$ 25.782,50 |
| INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO | Total fornecedor: | R$ 229.500,00 |
| INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI | Total fornecedor: | R$ 71.270,00 |
| INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Total fornecedor: | R$ 28.142,40 |
| INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA | Total fornecedor: | R$ 92.000,00 |
| I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI | Total fornecedor: | R$ 582.900,00 |
| JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP | Total fornecedor: | R$ 194.804,00 |
| LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E | Total fornecedor: | R$ 15.582,30 |
| LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR | Total fornecedor: | R$ 929.250,00 |
| MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. | Total fornecedor: | R$ 48.629,20 |
| MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA | Total fornecedor: | R$ 169.373,25 |
| MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE | Total fornecedor: | R$ 38.546,80 |
| MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | Total fornecedor: | R$ 11.350,00 |
| MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | Total fornecedor: | R$ 7.902,00 |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP | Total fornecedor: | R$ 488.250,00 |
| MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E | Total fornecedor: | R$ 13.148,00 |
| METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO | Total fornecedor: | R$ 77.875,00 |
| MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Total fornecedor: | R$ 9.750,00 |
| MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI | Total fornecedor: | R$ 2.376,00 |
| MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES | Total fornecedor: | R$ 43.600,00 |
| MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Total fornecedor: | R$ 71.952,00 |
| NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E | Total fornecedor: | R$ 21.985,00 |
| NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. | Total fornecedor: | R$ 584.987,00 |
| ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E | Total fornecedor: | R$ 881.279,40 |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**f) Fornecedores Vencedores:**

| | | |
|---|---|---|
| PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE | Total fornecedor: | R$ 939,00 |
| PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS | Total fornecedor: | R$ 3.960,00 |
| POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP | Total fornecedor: | R$ 595,80 |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | Total fornecedor: | R$ 280.106,40 |
| PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | Total fornecedor: | R$ 499.000,00 |
| RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP | Total fornecedor: | R$ 9.700,20 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Total fornecedor: | R$ 7.557.460,00 |
| STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES | Total fornecedor: | R$ 221.680,00 |
| STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Total fornecedor: | R$ 110.929,00 |
| TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO | Total fornecedor: | R$ 120.150,00 |
| UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E | Total fornecedor: | R$ 16.450,00 |
| VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E | Total fornecedor: | R$ 804.547,50 |
| | Total geral: | R$ 18.269.096,74 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0 |

**PAULO HORN**
Presidente

---

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
**PORTAL DO SUDOESTE**
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 045/2021**

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 241/2021, de 21/06/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação no dia **16/09/2021**, às **10horas**, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual tem por objeto a: execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), nas Ruas Manoel Carneiro e Evaristo Cavalheiro de Araújo, no Bairro São Joaquim, em Clevelândia-PR com 2.219,07m², conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: **www.clevelandia.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 26 de agosto 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
**PORTAL DO SUDOESTE**
*Gabinete do Prefeito*
*Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná*
*Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000*
*Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA– PARANÁ, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (PRODUTORES RURAIS), ARTESÃOS, PASTELEIROS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO,** O prazo para o credenciamento é de 12 (doze) meses, do período de 27 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022. Sendo que, os interessados poderão dentro deste prazo apresentar os documentos para credenciar-se. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
O credenciamento deverá ser realizado no Departamento de Licitação, localizada na praça Getúlio Vargas, 71, centro, neste município de Clevelândia-PR.
**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: **www.clevelandia.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 26 de agosto de 2021

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**
Pregoeira

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 79/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 168.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/08/2021

**PAULO HORN**
**Presidente**

---

## ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

---

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
**PORTAL DO SUDOESTE**
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA Nº. 01/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 046/2021**

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 241/2021, de 21/06/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação no dia **30/09/2021**, às **10 horas**, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de CONCORRENCIA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual tem por objeto a: **contratação de empresas para construção de 16 (dezesseis) pontos de ônibus em diversos locais deste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, conforme planilha, memorial descritivo, projeto.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: **www.clevelandia.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 26 de agosto 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2983/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pavimar – Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31.
Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.527,75 metros quadrados, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, em consonância com os projetos, especificações técnicas, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021.
Fica alterado o valor contratual, reduzindo de R$ 343.624,75 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para R$ 343.624,74 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Data do Aditivo: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2021.

---

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protestos,
• Registro de Títulos e Documentos e PJ,
• Registro Civil das Pessoas Naturais

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pato Branco

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 13/08/2021 ATÉ 25/08/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

**MARCOS PEREIRA e JULIANA ANTUNES BOMER**
**LUCIMAR DE ARRUDA e RAQUEL TATIANE TAVARES**
**THIAGO MAURICIO DA SILVA e BRUNA BEHR**
**KENNEDY DA SILVA RABELO e RAISSA CORREIA DE OLIVEIRA**
**JACKSON PERUSSO e VANESSA ORTOLAN**
**GEISSON LUAN TIBRES e KELIN CRISTINA DE SOUZA**
**EDIVADO ALALANA DE LIMA e GISLAINE GABRIELI DE OLIVEIRA CARDOSO**
**VALMIR DE OLIVEIRA e ANA PAULA CORREIA DE RAMOS**
**CRISTIAN ANDRE LAZARIM e SARA ELISA LEITE**
**JOELSON DA BOAVENTURA e FRANCIANE APARECIDA RITTER**
**MATHEUS CAMINI FRARE e PAMELA GONÇALVES NUNES**
**LIRIO PROPODOSKI e GILCE APARECIDA SOARES**
**CLEBERSON TIAGO MORAIS MELLO e ANA LAURA BALANCIN CORRÊA ROSA**
**TACIANO ROBERTO URBAN e MARIA CRISTINA GUAREZ**
**WILLIAN RODRIGO KOCHEN e JOSIANE LEOPOLDINO**
**ANANIAS FLORIANO e CASANDRA ROSA DA SILVA**
**JOSÉ AUGUSTO COCHINSKI DRAPSCKI e THALLIA SILVA LIMA**
**ALEX JÚNIOR SONZA DA SILVA e GENECI VARGAS**
**JONAS AUGUSTO DIAS CARNEIRO e POLLYANA WINCH CARNEIRO**

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 26 de agosto de 2021

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO - PR

Rua: Tapajós, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-2455 | cartorio@cartoriovieira.com